

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 295/71

Aprovado em 16/ 8/71

Favorável ao pedido de reconsideração para o aumento do número de vagas na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

PROCESSO CEE - N° 36/71
INTERESSADO - FFO de Araraquara
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro WALTER BORZANI

O Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara encaminha a este Conselho, através da CESESP, pedido de reconsideração da decisão consubstanciada no Parecer n. 89/71 (fls. 7 e 10) aprovado pelo Pleno, em 15.3.71 (fls. 11). O referido Parecer foi contrário ao pedido de aumento de vagas na citada Faculdade, pelos motivos nele expostos.

O Diretor apresenta agora informações (fls. 17 e 18) que, a meu ver, justificam nova decisão desta Câmara. Quando a Congregação da Faculdade decidiu ampliar o número de vagas, a Deliberação n. 8/70 não existia, Competia então à Congregação, uma vez que também não existia Regimento Geral dos Institutos Isolados, fixar o número de vagas.

Nestas condições, sou de parecer que a solicitação do Diretor deve ser aprovada.

São Paulo, 9 de julho de 1971.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em 2 de agosto de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheiro WALTER BORZANI - Relator
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA Pe.
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro WLADIMIR PEREIRA